



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Legislativo nº 552/11

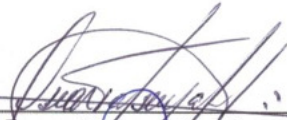
“Dispõe sobre a Autorização ao Prefeito Municipal de Capanema a se ausentar do Município.”

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:


Art. 1º - Fica autorizado conforme solicitação feita através do Ofício nº 122/09-GABP de 09 de outubro de 2011, do Senhor Eslon Aguiar Martins, Prefeito Municipal de Capanema, a se ausentar do País no prazo de 07 (sete) dias.


Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 11 de novembro de 2011.


Oscar Tatsuya Ishii
Presidente


Rubens Oliveira Ancelmo
Vice-Presidente


Walmicélia Izidoro Moraes
1ª Secretária


Pedro Afonso Kehrlé Ribeiro Lopes
2º Secretário